



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal**

Assunto: **Licitação para contratação de serviços médicos.**

#### 1. Relatório

O Prefeito Municipal solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação de médicos, informando que se pretende fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de R\$ **108.000,00**.

Informa o Setor de Licitações que está sendo organizado Concurso Público para a contratação de Médicos, no entanto até o desfecho final do concurso, transcorrerá um certo tempo e a falta do profissional paralisará a atendimento médico no centro de saúde do Município.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. Mérito

A princípio a contratação pretendida deveria ser através de concurso público, no entanto como o município está organizando tal concurso e que a falta do profissional acarretará a paralisação no atendimento médico a população, admite-se a contratação da prestação de serviços através de licitação extraordinariamente.

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

---

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observadas as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

Ivaí, 28 de agosto de 2014.

Wilson A. Eidam  
ADVOGADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

Interessado: **Setor de Licitações**

Assunto: **Aprovação da minuta de edital de Licitação.**

Após a análise da minuta do edital de Licitação, encaminhado a esta Assessoria através de memorando, do Setor de Licitações desta Municipalidade, e atendendo as disposições do art. 38 § 1º da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí, 05 de setembro de 2014.

Wilson A. Eidam  
ADVOGADO